

**IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 33.376.989/0001-91
NIRE nº 333.00309179**

FATO RELEVANTE

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2020 – O IRB-Brasil Resseguros S.A. (B3: IRBR3) (“IRB” ou “Companhia”), nos termos da Instrução CVM nº 358/02, comunica a seus acionistas e ao mercado o que se segue:

A Companhia foi oficiada pela SUSEP, informando da decisão de instauração de Fiscalização Especial, nos termos do artigo 89 do Decreto Lei nº 73/66 (“Decisão”), em razão de apresentar insuficiência na composição dos ativos garantidores de Provisões Técnicas e consequentemente da liquidez regulatória. A Decisão poderá ser revertida assim que a cobertura das Provisões Técnicas se adequar às normas vigentes, a critério da SUSEP.

A Companhia avaliou a questão, inclusive em reunião extraordinária do Conselho de Administração em 08/05/2020, no sentido de prover alternativas para solucionar a cobertura das Provisões Técnicas, de acordo com a legislação vigente. Tal situação decorre, em especial, dos efeitos da variação cambial sobre as Provisões Técnicas da Companhia em moeda estrangeira, tendo em vista o cenário causado pelo Covid-19. Outro fator identificado foi o aumento das Provisões de Sinistros a Liquidar durante o primeiro quadrimestre de 2020.

A Companhia observa elevado índice de solvência e de volume de ativos livres. Em virtude de determinadas características, esses ativos não são aceitos pelo órgão regulador (SUSEP) para os fins previstos na Resolução CNSP 321/2015, que dispõe sobre coberturas das Provisões Técnicas e da Margem Adicional de Liquidez Regulatória. Neste sentido, a Companhia está comprometida e empenhada em encontrar alternativas para solucionar a questão, com a maior brevidade possível, mesmo no atual cenário adverso motivado pelo COVID19.

O IRB compromete-se a auxiliar a SUSEP no que for necessário; a manter o mercado informado; e entende que a Decisão não afeta a administração regular dos seus negócios.

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Werner Romera Süffert

Vice-Presidente Executivo Financeiro e de Relações com Investidores

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 33.376.989/0001- 91
Company Registry (NIRE): 333.0030917-9
Publicly Held Company

MATERIAL FACT

Rio de Janeiro, May 11th, 2020 – IRB-Brasil Resseguros S.A. (B3: IRBR3) (“IRB Brasil RE” or “Company”), pursuant to CVM Instruction 358/02, informs to its shareholders and the market the following:

The Company was officiated by SUSEP (the insurance and reinsurance regulator), informing the decision to install a Special Inspection, pursuant to Article 89 of Decree Law No. 73/66 (“Decision”), due to the insufficient composition of assets guaranteeing Technical Provisions and consequently the regulatory liquidity. The Decision may be reversed as soon as the Technical Provisions coverage is in compliance with the rules in force, at the discretion of SUSEP.

The Company has evaluated the matter at an extraordinary meeting of the Board of Directors held on May 8th, 2020, in order to provide alternatives to solve the coverage of Technical Provisions, in accordance with the current legislation. This situation is, in particular, because of the exchange rate variation on the Company's Technical Provisions in foreign currency, in view of the scenario caused by Covid-19. Another reason that has been identified was the increase in Outstanding Claims Report (OCR) Provisions during the first four-month period of 2020.

The Company has a high solvency ratio and free assets volume. Due to certain characteristics, these assets are not accepted by the regulatory agency (SUSEP) for the purposes provided for by CNSP (National Private Insurance Council) Resolution 321/2015, which provides for coverage of Technical Provisions and the Additional Regulatory Liquidity Margin. In this sense, the Company is committed and focused on finding alternatives to solve this matter, as soon as possible, even in the current adverse scenario motivated by COVID19.

IRB is committed to assist the regulatory agency (SUSEP) in whatever is necessary; to keep the market informed; and understands that the Decision does not affect the regular management of its business.

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
Werner Romera Süffert
Finance and Investor Relations Executive Vice President